

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

CURSO DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

EDITAL Nº 01/COREMU/UFF/2021

DA APRESENTAÇÃO

- 1 A Coordenação da Comissão de Residências Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo regulamento interno, torna pública, pelo presente Edital, a abertura das inscrições da seleção de candidatos, para o preenchimento de vagas do ano de **2021** no período de **04 a 14 de janeiro de 2021**, aos seguintes cursos de especialização, *lato sensu*, na modalidade treinamento em serviço, conforme **Anexo I** deste Edital:

Residência em Anatomia Patológica Veterinária
Residência em Medicina Veterinária – Anestesiologia Veterinária
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Médica de Cães e Gatos
Residência em Medicina Veterinária – Diagnóstico por Imagens Veterinária
Residência em Medicina Veterinária – Patologia Clínica Veterinária
Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva
Residência em Enfermagem Obstétrica
Residência em Farmácia Hospitalar
Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antônio Pedro
Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais

- 1.1 Este processo seletivo está aberto **EXCLUSIVAMENTE** para candidatos que tenham concluído o curso de graduação na respectiva área profissional pretendida, até 3 (três) anos da data 08 de janeiro de 2021.
- 2 A COREMU é órgão subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da Universidade Federal Fluminense (UFF), conforme disposto no Art. 3º, § 4º da Resolução CEP nº 150/2010. Este processo seletivo contará com assessoria técnica da Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
 - 2.1 **Endereço da COREMU:** Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – CEP 27213-415 – Niterói – RJ, Campus da Praia Vermelha, no Instituto de Física 3º andar na Agir – Telefone (21) 975950871.
- 3 À COSEAC cabe a responsabilidade pelo planejamento, coordenação e operacionalização de todos os procedimentos deste Concurso.
 - 3.1 **Endereço da COSEAC:** Avenida Visconde do Rio Branco s/nº – Campus do Gragoatá – Bloco C – Térreo – São Domingos – CEP 24210350 – Niterói – RJ – Telefones: (21) 2629-2805 ou 2629-2806.
 - 3.2 **Endereço eletrônico do Concurso:**
<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2021>
 - 3.3 **Correio eletrônico do Concurso:**
do.coseac.prograd@id.uff.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 Este Edital tem por finalidade estabelecer as normas do Concurso Público de Seleção para admissão aos Cursos de Residência supracitados, com ingresso previsto para o primeiro dia útil de março, com possibilidade de reclassificação dos candidatos aprovados dentro do quadro de vagas até dia **31 de março de 2021**, conforme instituído pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (CNRMS). Após **31 de março de 2021** não serão realizadas reclassificações.
- 2 Os Cursos de Residência em Área Profissional da Saúde na modalidade Uniprofissional e Multiprofissional são regulamentados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria interministerial nº 1.077/2009, pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), sendo desenvolvidos em regime de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com carga horária de 60 horas semanais,

duração mínima de 02 (dois) anos, totalizando 5.760 horas de acordo com o quadro do **Anexo I**. O curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais possui duração mínima de 03 (três) anos, totalizando 8.640 horas de acordo com o quadro **Anexo I**.

- 3 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país.
- 4 Para o candidato estrangeiro, será obrigatória a apresentação de diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira e registro no respectivo Conselho Profissional.
- 5 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas conforme consta no **Anexo I** deste Edital, com **validade até 31 de março de 2021**.
- 6 O Concurso realizar-se-á sob a responsabilidade da COSEAC e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital.
- 7 Os conteúdos programáticos das provas e bibliografias sugeridas constam no **Anexo II** deste Edital.
- 8 Os profissionais inscritos nos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde e Multiprofissional em Saúde receberão bolsa de residência de acordo com o valor nacional que atualmente representa R\$3.300,43 (três mil trezentos reais e quarenta e três centavos) durante 24 meses. Os Residentes em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo-Faciais receberão bolsa de residência por 36 meses.

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

- 1 Somente poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído o curso de graduação na respectiva área profissional pretendida, até **3 (três) anos** da data **08 de janeiro de 2021**. A comprovação deverá ser realizada através da apresentação do diploma ou declaração de conclusão de curso. O não atendimento à este quesito elimina o candidato em qualquer etapa do concurso.
- 2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3 A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, antes de recolher o valor da Taxa de Inscrição, pois esta **não** será reembolsada.
- 4 É vedado reingresso de residente e ex-residente que tenham concluído o mesmo Programa da Residência da Universidade Federal Fluminense. Uma vez constatada tal situação, o profissional será, automaticamente, eliminado sem direito a devolução da taxa de inscrição.
- 5 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **<<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2021>>** **das 12 horas do dia 04 janeiro até as 12 horas do dia 14 de janeiro de 2021**, conforme os procedimentos a seguir:
 - 5.1 Ler e concordar, integralmente, com o Edital do Concurso e preencher, corretamente, o Requerimento de Inscrição.
 - 5.2 Efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição no Concurso, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico do Concurso, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
 - 5.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, em qualquer agência bancária, por meio do Boleto Bancário a ser gerado após o preenchimento do Requerimento de Inscrição. Tal recolhimento somente poderá ser efetuado em espécie.
- 6 Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e do Decreto nº 6.135/2007.
 - 6.1 O pedido de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser solicitado, **das 12 horas do dia 4 de janeiro de 2021 até as 12 horas do dia 5 de janeiro de 2021**. Esta solicitação deverá ser caracterizada no Requerimento de Inscrição em campo próprio, devendo o candidato informar o seu Número de Identificação Social – NIS.
 - 6.2 Não será concedida a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) não comprovar as exigências descritas nos subitens **6** do CAPÍTULO I;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
 - d) não observar o prazo e horário estabelecidos neste Edital.
- 6.3** Não serão considerados os pedidos de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição sem indicação do número do NIS do próprio candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 6.4** A COSEAC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.5** O resultado contendo o nome dos candidatos contemplados com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será disponibilizado no dia **7 de janeiro de 2021**, a partir das **16 horas**, no endereço eletrônico do Concurso (subitem **3.2**).
- 6.6** O candidato contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.
- 6.7** O candidato que não for contemplado com a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição poderá solicitar recurso no dia **8 de janeiro de 2021**, até as **16 horas**, mediante requerimento e documentação que comprove o direito a concessão do benefício, por meio de mensagem enviada ao correio eletrônico do concurso (ver subitem **3.3**).
- 6.7.1** A mensagem deverá ser enviada com o assunto “COREMU 2021 – Recurso Isenção”. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato, e a justificativa do recurso.
 - 6.7.2** Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados anexos ao e-mail, em formato de imagem ou pdf, em cópia clara e legível.
 - a) Documento Oficial de Identificação do Candidato; e
 - b) Documento em que conste o Número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato; e
 - c) Declaração ou Folha Resumo emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de que se encontra inserido no CadÚnico, em caso de Candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional. Esta Declaração pode ser obtida por meio do endereço eletrônico <https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/>.
- 6.8** O resultado do recurso previsto no subitem **6.7** será divulgado no dia **12 de janeiro de 2021**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Concurso.
- 6.9** O candidato não contemplado com a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e ainda interessado em participar do Concurso deverá acessar novamente o endereço eletrônico do Concurso, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento do valor da taxa de inscrição até o dia **14 de janeiro de 2021**. No caso do candidato não efetuar o pagamento do Boleto Bancário no prazo estipulado, o mesmo não terá o direito de realizar a prova.
- 6.10** O candidato contemplado com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e que efetuar mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição realizada.
- 7** Todas as informações prestadas no requerimento são de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada, a qualquer tempo, falsidade das informações prestadas, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, na forma da lei, pela falsidade praticada.
- 8** O recolhimento do valor referido no subitem **5.2**, deste Capítulo, após confirmação pela rede bancária, formaliza a solicitação da inscrição neste Concurso. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo ou por meio de pagamento de boleto bancário não identificado pela UFF como sendo oficial deste Concurso, implicará a não efetivação da inscrição.
- 9** A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação pela rede bancária do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 10** O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá indicá-la no campo próprio do Requerimento de Inscrição.
- 11** O candidato que, à época de realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou se encontrar

em outra situação que demande condição especial para realização da prova, deverá comunicar sua condição à COSEAC até às **15 horas do dia anterior ao da realização da prova**. A COSEAC avaliará as possibilidades de atender às especificidades, o que poderá implicar em alteração do local de realização da prova.

- 12 Cada candidato deverá efetuar inscrição para apenas um curso e, no caso da residência multiprofissional em saúde, apenas em uma área de concentração.
- 13 O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso, terá validada aquela cuja taxa de inscrição tenha sido recolhida por último. Na impossibilidade dessa constatação, será validada aquela inscrição que tenha sido realizada por último.
- 14 A opção relativa ao Programa pretendido informada no Requerimento de Inscrição não poderá ser alterada.

CAPÍTULO II – DAS PROVAS

- 1 Este Processo Seletivo será constituído por, uma única fase, a saber:
 - 1.1 Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva constará de **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções, sendo apenas uma correta, de acordo com o Programa de Residência pretendido, distribuídas da seguinte forma:
 - Parte A** – Comum a todos os candidatos, constará de **5 (cinco)** questões que versam sobre o Sistema Único de Saúde (SUS);
 - Parte B** – Comum a todos os candidatos constará de **3 (três)** questões versando sobre Língua Portuguesa e **02 (duas)** questões de Língua Inglesa ou Espanhola, formuladas a partir de texto nas respectivas línguas, visando compreensão e interpretação;
 - Parte C** – Específica de cada Profissão, constará de **30 (trinta)** questões versando sobre assuntos específicos da área de conhecimento.
 - 1.1.1 A Prova objetiva **terá** pontuação máxima de **100 pontos**.
 - 1.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos.
 - 1.1.3 O candidato que obtiver pontuação menor que **60 (sessenta)** pontos será eliminado do Concurso.

CAPÍTULO III – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 1 A aplicação das provas ocorrerá no dia **07 de fevereiro de 2021 (domingo)**, às **9 horas**, devendo o candidato apresentar-se no local de realização das mesmas às **8 horas**, sendo permitida sua entrada somente até as **8 horas e 40 minutos**. Para realizar a prova o candidato disporá de, no máximo, **2 (duas) horas**, não sendo permitida a saída da sala antes de decorrida **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** a partir do início da prova.
- 2 Os locais de realização das provas serão divulgados no dia **21 de janeiro de 2021**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Concurso <<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2021>>.
- 3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constante no endereço eletrônico do Concurso.
- 4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando o original do documento de **identidade civil** ou **profissional**, ou **cédula de identidade de estrangeiro, com foto**, que bem o identifique (na forma da Lei nº. 9.503/97).
 - 4.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 6 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7 O candidato deverá assinalar as opções na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova.

- 8** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e/ou na Folha de Respostas.
- 9** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10** O candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta.
- 11** Durante a realização da Prova Objetiva será adotado o procedimento de identificação civil de todos os Candidatos, mediante a verificação do documento de identificação, da coleta de assinatura e de frase escrita de próprio punho na Folha de Respostas.
 - 11.1** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos, sem valor de identidade, bem como quaisquer outros documentos, tais como Crachás, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Estudante ou Carteira Funcional.
 - 11.2** No ato da identificação pelo fiscal, será solicitada rápida retirada da máscara facial para conferência com a fotografia do documento de identificação.
 - 11.3** O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 12** O candidato deverá comparecer ao local de prova designado, munido somente do documento de identificação civil o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta, não podendo se utilizar de lápis ou borracha.
 - 12.1** Durante a realização das provas, os candidatos deverão portar também máscaras faciais de tecido duplo ou cirúrgicas ou N95 e trazer consigo máscaras adicionais caso haja necessidade de troca e deverão usá-las durante toda a sua permanência no local da prova, incluindo do portal de acesso, áreas de circulação, sala de prova e na saída do local de prova.
 - 12.2** O candidato deverá sentar-se no assento que lhe for designado pelo fiscal da sala, em lugares pré-determinados, mantendo-se o distanciamento recomendado. Este distanciamento deverá ser mantido durante toda a realização da prova.
 - 12.3** Recomenda-se levar garrafa de água transparente e sem rótulo para o uso pessoal durante a prova.
 - 12.4** Recomenda-se a higienização das mãos com álcool em gel na entrada do local de prova.
 - 12.5** Os candidatos deverão respeitar as demarcações dos locais de circulação e assento, conforme sinalização.
- 13** Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta, copiar o gabarito ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 14** Será eliminado do Concurso, seja qual for o motivo alegado, o candidato que:
 - a) não comparecer à Prova Objetiva;
 - b) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início das provas;
 - f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (telefone celular, relógios digitais, aparelhos eletrônicos, *notebook*, *tablet*, *smartphone*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não fornecido pela COSEAC, no dia da aplicação das provas;
 - i) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos.
 - j) estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - l) não devolver integralmente o material recebido;
 - m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - n) Ingressar na sala de prova com relógio, telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope de segurança fornecido pela equipe de aplicação da prova;

- o) Não manter, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova;
 - p) Tiver celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado e dentro do envelope de segurança.
- 15** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal, a Folha de Respostas devidamente assinada e com a transcrição de próprio punho da frase constante do Caderno de Questões.
- 16** A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 17** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 18** Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados pela COSEAC.
- 19** Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso na mesma data de sua realização.
- 20** O Resultado da Prova Objetiva, bem como a imagem da Folha de Respostas serão divulgados no dia **22 de fevereiro de 2021**.

CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1** Para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, a nota final no Concurso será equivalente à pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 2** Os candidatos aprovados no concurso serão classificados pela categoria profissional de acordo com a área de concentração pretendida dentro do número de vagas oferecidas, em seus respectivos cursos, em ordem decrescente das notas finais.
- 3** Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação será efetuado levando-se em conta, sucessivamente:
- a) a maior pontuação na Parte C (Específica de cada Profissão) da Prova Objetiva;
 - b) a maior pontuação na Parte A (Sistema Único de Saúde - SUS) da Prova Objetiva;
 - c) O candidato com a maior idade.
- 3.1** Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, o desempate, especificamente no curso e/ou área de concentração ao qual concorreu o candidato, dar-se-á utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enumerados no item **3** deste Capítulo, em atendimento ao exposto no Parágrafo Único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 4** No dia **22 de fevereiro de 2021** será divulgada, no endereço eletrônico do Concurso <<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2021>>, a relação dos candidatos em ordem crescente de classificação final.

CAPÍTULO V – DAS VAGAS

As vagas serão oferecidas conforme descrito no **Anexo I**, por curso e/ou área de concentração.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

- 1** Será admitido recurso quanto à formulação de questões e gabaritos.
- 1.1** Qualquer pessoa poderá solicitar revisão do gabarito preliminar da Prova Objetiva divulgado ou da formulação das questões de múltipla escolha até as **16 horas** do dia **8 de fevereiro de 2021**, por meio de solicitação devidamente fundamentada. Para tal, o Candidato deverá preencher formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso, seguindo as instruções de preenchimento e envio.
 - 1.2** Os recursos devem ter a devida fundamentação, expondo de forma clara e objetiva ponto de divergência da questão baseada na Bibliografia indicada neste Edital.
 - 1.3** Não será aceita solicitação de revisão de Gabarito Preliminar ou de formulação de questões fora da data, do horário e dos procedimentos estabelecidos.

- 2 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 3 Os recursos solicitados em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 4 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 5 Os gabaritos preliminares divulgados poderão ser alterados em função dos recursos deferidos e as provas serão corrigidas após o julgamento dos recursos e de acordo com os gabaritos definitivos.
- 6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, divulgadas no endereço eletrônico do Concurso.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO, DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA, DA RECLASSIFICAÇÃO E DO REMANEJAMENTO

- 1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão comparecer para realizar a matrícula, de acordo com a especificidade de seu curso e nas datas correspondentes a quadro a seguir:

Cursos	Data	Horário Local
Residência em Enfermagem Obstétrica	24/02/2021 10 às 13 horas	Escola de Enfermagem da UFF Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar, sala 63 Centro, Niterói, RJ
Residência em Anatomia Patológica Veterinária	25/02/2021 09 às 12 horas	Coordenação da Residência em Medicina Veterinária Avenida Almirante Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária - Anestesiologia Veterinária	25/02/2021 9 às 14 horas	Coordenação da Residência em Medicina Veterinária Avenida Almirante Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária	25/02/2021 9 às 14 horas	Coordenação da Residência em Medicina Veterinária Avenida Almirante Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Médica de Cães e Gatos	25/02/2021 9 às 14 horas	Coordenação da Residência em Medicina Veterinária Avenida Almirante Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Diagnóstico por Imagem Veterinário	25/02/2021 9 às 14 horas	Coordenação da Residência em Medicina Veterinária Avenida Almirante Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Patologia Clínica Veterinária	25/02/2021 9 às 14 horas	Coordenação da Residência em Medicina Veterinária Avenida Almirante Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antônio Pedro	25/02/2021 10 às 16 horas	Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) Rua Marques de Paraná, 303, 6º andar do Prédio da Emergência, Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), Niterói, RJ

- 2 Os candidatos concorrentes às vagas dos **Cursos de Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva, Residência em Farmácia Hospitalar e Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais** do presente Edital deverão obedecer a uma CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS (**Anexo III**);
 - 2.1 O candidato que não comparecer à CHAMADA PÚBLICA de acordo com o item acima, EM HORÁRIO DEFINIDO, **perderá o direito à vaga** e, portanto, será ELIMINADO do processo seletivo (**Anexo III**);
- 3 As vagas não preenchidas em decorrência das situações previstas neste Edital que impliquem a eliminação de candidatos ou em decorrência de desistências, serão ocupadas por reclassificação respeitando-se a ordem imediata da classificação na respectiva categoria profissional e área de concentração.
- 4 É vedado qualquer tipo de remanejamento de candidatos entre áreas de concentração, EXCETO no caso da RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE.

- 5 No caso de não preenchimento de vagas de uma determinada categoria profissional para área de concentração específica da Residência Multiprofissional em Saúde, o preenchimento das vagas para essa área dar-se-á a partir de remanejamento de candidatos não classificados das outras áreas de concentração, da mesma categoria profissional. Será considerada, para fins de remanejamento, a maior nota final entre os candidatos dentro da sua categoria profissional.
- 6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os possíveis processos de reclassificação e/ou remanejamento no endereço eletrônico do Concurso.

CAPÍTULO VIII – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

1. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação por curso, de acordo com o número de vagas para cada curso, área profissional e área de concentração.
2. O candidato aprovado não pode estar vinculado, no ano do presente processo seletivo, como profissional residente a qualquer um dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde mantidos pela Universidade Federal Fluminense.
3. O candidato aprovado não pode estar vinculado como residente de primeiro, segundo ou terceiro ano a qualquer outro Programa de Residência, Aprimoramento ou Aperfeiçoamento Especializado em Saúde, no ano de realização do presente Processo Seletivo Público.
4. O candidato aprovado e classificado não pode ter concluído outro Programa de Residência em Área Profissional da Saúde.
5. O candidato aprovado e classificado não pode cursar cumulativamente outro curso de graduação ou outro curso de pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*.
6. Não poderá ser matriculado o candidato aprovado e classificado que tiver vínculo empregatício, proventos e/ou bolsas, conforme regulamentado pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria interministerial nº 1.077/2009, pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).
7. No ato de matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da matrícula:
 - a) diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Colação de Grau da respectiva área profissional;
 - b) título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - c) certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) documento de identificação dentre os enumerados no item 4 do CAPÍTULO III deste Edital;
 - e) protocolo ou carteira de inscrição no respectivo Conselho Profissional;
 - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - g) número de inscrição no INSS;
 - h) 6 (seis) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
 - i) Termo de Compromisso assinado declarando a inexistência de vínculos cumulativos com trabalho e formação como aqui vetados.
8. O candidato aprovado e classificado para matrícula deverá comparecer à coordenação de Atenção à Saúde/Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde, localizado no 3º andar do prédio Principal do Hospital Universitário Antônio Pedro, em período a ser divulgado no dia **22 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico do concurso, apresentando os resultados dos exames abaixo, para obtenção do atestado de saúde ocupacional (ASO).
 - a) hemograma completo;
 - b) glicemia de jejum;
 - c) urina – EAS;
 - d) marcadores virais para Hepatite A, B e C;
 - e) comprovação de vacinação MMR (triviral) (*), dupla/adulto (difteria e tétano), contra Hepatite B e para os profissionais médicos veterinários, também, vacina anti-rábica.
(*). Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
 - f) eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais);
 - g) Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;
 - h) Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos;
 - i) Radiografia de Tórax – Posições anteroposterior e lateral;

Atenção: Os candidatos aprovados e classificados só poderão ser matriculados após Exame de Aptidão Física estando obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva

estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

9. Em nenhuma hipótese serão aceitas fotocópias não autenticadas dos documentos descritos no item 7 deste Capítulo quando não apresentadas juntamente com o documento original.
10. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 7 deste Capítulo, implicará na não efetivação da matrícula e, portanto, o candidato será eliminado do processo seletivo.
11. No caso de desistência formal da vaga, por parte do candidato, por meio de requerimento devidamente fundamentado entregue à Coordenação de Curso, prosseguir-se-á à reclassificação dos demais candidatos não classificados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nos respectivos cursos e áreas profissionais.
12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no primeiro dia do curso e não manifestar em até 48 horas seu interesse de continuidade no curso, terá a matrícula cancelada e, automaticamente, **perderá** o direito à vaga a que faz jus. Para assumir essa vaga será convocado o próximo candidato da lista de classificados do respectivo curso.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 A inscrição neste Concurso implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da INTERNET, no endereço eletrônico do Concurso (subitem 3.2 da seção DA APRESENTAÇÃO) independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico.
- 2 Todos os Anexos são partes integrantes deste Edital.
- 3 O Concurso terá validade apenas e exclusivamente para ingresso no ano de **2021**.
- 4 Havendo desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, em cumprimento a Resolução nº 3, de 16 de Abril de 2012 da CNRMS, a vaga poderá ser preenchida em até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.
- 5 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas.
- 6 As listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais, datas de eventos oficiais sobre o Concurso serão divulgadas no endereço eletrônico do Concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-las.
- 7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Concurso.
- 8 A COSEAC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos, podendo enviar, a seu critério, comunicação para o correio eletrônico do candidato, não se constituindo este procedimento em alteração ou inovação das regras previstas neste Edital.
- 9 A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de candidatos até o local de realização das provas.
- 10 A qualquer momento em que houver alterações de dados referentes a endereços e telefones, o candidato deverá imediatamente atualizá-las junto à COSEAC, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.
- 11 Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso com o uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.
- 12 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas no Edital ou outras infrações relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 13 As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, nas relações divulgadas, nas Capas das Provas, nas Folhas de Respostas, bem como nos Avisos em sala de prova constituem normas que passam

a integrar o presente Edital.

- 14 As medidas de precaução de contato e rastreabilidade de infecções, especialmente aquelas relacionadas à COVID-19 poderão sofrer alterações conforme as recomendações sanitárias à época da realização do Concurso Vestibular.
- 15 A COSEAC publicará em seu endereço eletrônico a atualização das instruções uma semana antes da realização das provas por meio de nota oficial.
- 16 A COREMU e a COSEAC alertam aos candidatos que em decorrência do estado de “Emergência de Saúde Pública Internacional” reconhecido pela Organização Mundial da Saúde e o estado de “Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional” reconhecido pelo Ministério da Saúde e demais determinações das autoridades sanitárias estadual e municipal, medidas adicionais ou alterações em datas, locais de prova, normas, e outras cláusulas poderão ser aditadas ao Edital sempre que necessário, com a devida publicação na forma de Comunicado Oficial no endereço eletrônico do Concurso. Os candidatos deverão manter-se informados com visita periódica ao endereço eletrônico do Concurso Vestibular
- 17 A COREMU e a COSEAC divulgarão, sempre que necessário, no endereço eletrônico do Concurso, Editais, Normas Complementares, modificações de calendários e Avisos Oficiais sobre o Concurso, que passarão a ser parte integrante deste Edital.
- 18 A COREMU e a COSEAC se reservam o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso ou posterior a este, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 19 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 20 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Coordenador da COREMU/UFF juntamente com o Coordenador de cada programa envolvido e pela COSEAC, no que a cada um couber.

Niterói-RJ, 10 de dezembro de 2020

Prof. Dr. Sergio Girão Barroso
Coordenador COREMU

Coordenadores dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional

Profa. Dra. Maria de Lourdes Gonçalves Ferreira
Coordenadora das Residências em Medicina Veterinária

Prof. Dr. Adelmo Henrique Daumas Gabriel
Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP

Prof. Dr. Felipe Guimarães Tavares
Coordenador da Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva

Profa. Dra. Juliana da Silva Leite
Coordenadora da Residência em Anatomia Patológica Veterinária

Profa. Dra. Helen Campos Ferreira
Coordenadora da Residência em Enfermagem Obstétrica

Prof. Dr. André Teixeira Pontes
Coordenador da Residência em Farmácia Hospitalar

Prof. Dr. Rafael Seabra Louro
Coordenador da Residência em Cirurgia e Traumatologia
Buco-Maxilo-Faciais

ANEXO I

Quadro de Vagas: Programas de Residência						
1) Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antônio Pedro Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas						
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	ENFERMAGEM	FARMÁCIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	SERVIÇO SOCIAL	NUTRIÇÃO	TOTAL
Atenção em Saúde da Mulher e da Criança	02	01	01	01	01	06
Atenção em Oncologia	02	02	01	01	02	08
Atenção em Terapia Intensiva	01	01	00	00	01	03
Saúde do Idoso	01	01	02	00	01	05
Subtotal	06	05	04	02	05	22
2) Residência em Anatomia Patológica Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas					04	
3) Residência em Medicina Veterinária – Anestesiologia Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas					02	
4) Residência em Medicina Veterinária – Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas					03	
5) Residência em Medicina Veterinária – Clínica Médica de Cães e Gatos Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas					06	
6) Residência em Medicina Veterinária – Diagnóstico por Imagem Veterinário Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas					02	
7) Residência em Medicina Veterinária – Patologia Clínica Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas					02	
8) Residência em Enfermagem Obstétrica Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas					12	
9) Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas					10	
10) Residência em Farmácia Hospitalar Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas					32	
11) Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco- Maxilo-Faciais. Duração Mínima: 3 anos e Carga Horária: 8.640 horas					02	
Total					97	

Atenção:

- 1.1. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas na área Profissional para **Residência em Farmácia Hospitalar** conveniadas com o Núcleo do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – NERJ/MS serão escolhidas pelos candidatos obedecendo à ordem rigorosa de classificação para as seguintes unidades: Hospital Federal dos Servidores do Estado, Hospital Federal do Andaraí, Hospital Federal da Lagoa, Instituto Nacional de Cardiologia, Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia , Hospital Naval Marcílio Dias, Hospital Federal Cardoso Fontes, e Hospitais Municipais da Rede do Município do Rio de Janeiro (definidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro).
- 1.2. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para **Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva** conveniadas com o Núcleo do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – NERJ/MS serão as Unidades de Atenção Primária em Saúde e Unidades de Gestão e Planejamento da Atenção Primária em Saúde dos municípios do Rio de Janeiro e de Niterói que incluem: as Unidades de Saúde da Família do Município do Rio de Janeiro, Unidades de Saúde da Família da Fundação Oswaldo Cruz; Centros de Atenção Psicossocial do município do Rio de Janeiro; Núcleos de Apoio à Saúde da Família do município do Rio de Janeiro; Programas de Saúde do Estado do Rio de Janeiro; Programas de Saúde do município de Niterói e Policlínicas Regionais e Comunitárias do município de Niterói que são definidas pelo nível central da SMS/RJ e FMS/Niterói.
 - 1.2.1. Durante o curso do **Programa de Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva**, os residentes do segundo ano (R2) poderão realizar após o término das disciplinas teóricas, o estágio optativo (que é no máximo de trinta dias) no Campus Avançado de Oriximiná no Estado do Pará - Amazonas ou em Unidades de Atenção Primárias em Saúde e Unidades de Gestão e Planejamento da Atenção Primária em Saúde de outros municípios do Território Nacional e no âmbito internacional conveniados com a UFF. O estágio optativo é todo custeado com recurso financeiro próprio do residente do segundo ano (R2).
- 1.3. A Unidade de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas na área Profissional para **Residência em Cirurgia Buco-Maxilo-Faciais** conveniadas com o Núcleo do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – NERJ/MS será o Hospital Federal dos Servidores do Estado.
- 1.4. As unidades definidas no item 1.1, 1.2 e 1.3 poderão sofrer alterações de acordo com o critério de avaliação da Coordenação do Programa de Residência.
- 1.5. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para **Residência em Enfermagem Obstetrícia** são definidas pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói e pela Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro – RJ.
- 1.6. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para **Residências em Medicina Veterinária** serão o Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho (HUVET) e a Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (S/SUBVISA/CPE/UJV) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
- 1.7. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para Residência em Anatomia Patológica Veterinária serão o Setor de Anatomia Patológica Veterinária e o Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho (HUVET) e na Fazenda Escola de Cachoeiras de Macacu da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, além da Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (S/SUBVISA/CPE/UJV) e a Vigilância Sanitária (S/SUBVISA/SVFSAN) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS e BIBLIOGRAFIAS

1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL:

- 1.1 **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos. Fatores de Coerência Textual. Progressão textual: recorrência de termos, paralelismo, recorrência de tempos verbais, retomada e continuidade de sentidos, sinônimos e hiperônimos. Conexão de orações. Expressão de circunstâncias adverbiais. Concordância verbal. Pontuação.
- 1.2 **LÍNGUA ESTRANGEIRA:** Língua estrangeira: leitura e compreensão de texto na língua estrangeira escolhida pelo candidato. As questões e opções de respostas serão elaboradas em língua estrangeira.
- 1.3 **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:** Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. REDE. PNAB
- 1.4 **BIBLIOGRAFIA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

BRASIL. Lei Orgânica de Saúde. Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. **Guia prático do programa de Saúde da Família.** Departamento de Atenção Básica. Brasília, 2001. In: <http://www.saude.gov.br/>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Legislação básica do SUS.** Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1107

Brasil. Constituição Federal. Em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>

REDE Interagencial de Informação para a Saúde. Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações / Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa. – 2. ed. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 349 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Política Nacional de Humanização: Documento Base para Gestores e Avaliadores de Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.**

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS/ Conselho Nacional de Secretários de Saúde.** – Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/colec_progestores_livro9.pdf.

BRASIL. **Lei Nº 10.741, de 1 de Outubro De 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial [Da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 3 Out. 2003b, p.1.

BRASIL. **Portaria 399.** Dispõe sobre as diretrizes operacionais do pacto pela saúde em 2006. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/portarias/port2006/gm/gm-399.htm>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 280,** de 7 de abril de 1999. Dispõe sobre a permanência do acompanhante. [online], 1999 Disponível em: http://sna.saude.gov.br/legisla/legisla/acomp/gm_p280_99acomp.doc.

BRASIL. **Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm

BRASIL. **Decreto nº1948, de 03 de julho de 1996.** Regulamenta a Lei nº8.842 de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, e dá outras providências. Ministério público [do] trabalho [online], 2003a. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1994/8842.htm>.

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.528 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.** Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-2528.htm>

BRASIL. **Portaria nº 874 de 16 de maio de 2013.** Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. **Portaria nº 529** de 1º de Abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022** / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

CORREA, M. V. C. **Que controle social? Os conselhos de saúde como instrumento.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume 1/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. 1. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde, 2010.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Vigilância ambiental em saúde. Fundação Nacional de Saúde. Brasília: FUNASA, 2002.

CECÍLIO, L. et al. O gestor municipal na atual etapa de implantação do SUS: características e desafios. RECIIS. Revista eletrônica de comunicação, informação & inovação em saúde, v. 1, p. 200-207, 2007.

GORDIS L. Epidemiologia. Editora Thieme Revinter. 5ª Edição, 2017.

IV Plano Diretor para o Desenvolvimento da Epidemiologia no Brasil. Epidemiologia nas políticas, programas e serviços de saúde. Rev. Bras. Epidemiol, vol.8, suppl. 1, 2005.

LEVCOVITZ, E; LIMA, L; MACHADO, C. Política de saúde nos anos 90: relações intergovernamentais e o papel das Normas Operacionais Básicas. Ciênc. Saúde Coletiva, São Paulo, v. 6, n.2, p.269-293, 2001.

NUNES, E.D. Saúde Coletiva: uma história recente de um passado remoto. In: Campos, G.W.S.; Minayo MCS; Akerman, M; Drumodn Jr. M; Carvalho, Y.M. (Org.). Tratado de Saúde Coletiva. 2a.ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, v., p. 19-39, 2009.

SANTOS, N. Desenvolvimento do SUS, rumos estratégicos e estratégias para visualização dos rumos. Ciênc. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 429-435, abr. 2007.

VICTORA, C.G; LEAL MC; BARRETO ML, SCHMIDT MI, MONTEIRO CA. Saúde no Brasil: a série 'The Lancet', 2011. Rio de Janeiro. Editora Fiocruz, 2011.

2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR RESIDÊNCIA

2.1 Residência Multiprofissional: Área profissional de Enfermagem Público alvo: Graduados em Enfermagem

2.1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Sistematização da Assistência de Enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgico. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem voltada para a criança, mulher, adolescente e do paciente adulto e idoso. Sinais, sintomas e estágios das doenças e Política de Saúde. Legislação referente ao exercício da Enfermagem.

2.1.2 BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Portaria nº874 de 16 de maio de 2013.** Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS)-Seção III Dos Princípios e Diretrizes Relacionados à Prevenção do Câncer Art. 8º.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis(DCNT) no Brasil.**2011-2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas.**Política nacional de atenção integral à saúde do homem.**. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica /** Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. –3.ed.atual.eampl.,1.reimpr.–Brasília, Ministério da Saúde, 2012. (p.38)

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Área Técnica de Saúde da Mulher. Assistência em Planejamento Familiar:** Manual Técnico/Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica. de Saúde da Mulher,2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas da Saúde. **Área Técnica de Saúde da Mulher. Manual Parto, Aborto e Puerpério: assistência humanizada à mulher.** Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica. Rastreamento /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. –Brasília Ministério da Saúde, 2010.

HOCKENBERRY, M. J. Wong. **Enfermagem Pediátrica - Elementos essenciais à intervenção efetiva.** 7ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.2006.

INSTITUTONACIONALDECÂNCER. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero /** Coordenação Geral de Ações Estratégicas. Divisão de Apoio à Rede de Atenção Oncológica – Rio de Janeiro:INCA,2011.

LASELVA, C.R., MOURAJR, D.F. **Terapia Intensiva Enfermagem.** Rio de Janeiro: Ed. Atheneu, 2006.

PAPALEO NETTO, M. **Tratado de Gerontologia.** 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2ªedição, 2007.

SMELTZER, S.C, BARE, B.G. Brunner&suddarth: **Tratado de Enfermagem Médico- Cirúrgica.** 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2011.

WOODS, S.L. FROELICHER, E.S.S. MOTZER, S.U. **Enfermagem em cardiologia.** Iode Janeiro: Ed. Manole, 2008.

2.2 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL: ÁREA PROFISSIONAL DE FARMÁCIA. Público alvo: Graduados em Farmácia

2.2.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Assistência farmacêutica e organização do serviço de farmácia hospitalar: legislação técnica e sanitária, seleção de medicamentos, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos, farmacoepidemiologia, serviço de informação de medicamentos, comissões interdisciplinares (farmácia e terapêutica, infecção hospitalar), gerenciamento de resíduos do serviço de saúde. Cuidado Farmacêutico. Segurança do Paciente. Farmacotécnica Hospitalar: Soluções de uso oral, Injetáveis, Cápsulas, Comprimidos, Boas Práticas de Manipulação. Farmacocinética. Interação fármacoreceptor. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia do Sistema Nervoso

Central. Analgésicos de ação central e periférica. Antiinflamatórios não esteroidais e esteroidais. Farmacologia Cardiovascular e Renal. Farmacologia Endócrina. Fármacos Antimicrobianos.

2.2.2 BIBLIOGRAFIA

- Ansel, Howard C.; Allen, Lloyd; Popovich, Nicholas G. Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos - 9ª Ed. 2013
- BARBIERI, JC; MACHLINE, C. Logística hospitalar: teoria e prática. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 449, de 24 de outubro de 2006. Dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 492, de 26 de novembro de 2008 e atualizações.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 578, de 26 de julho de 2013. Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 586, de 29 de agosto de 2013. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 596, de 21 de fevereiro de 2014. : Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares
- BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n.º 338/2004. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. CONASS, 2007.
- BRASIL. Decreto n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013.
- BRASIL. Lei n.º 13.021, de 8 de agosto de 2014.
- BRASIL. Lei n.º 13.732, de 9 de novembro de 2018.
- BRASIL. Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973.
- BRASIL. Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976.
- BRASIL. Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977.
- BRASIL. **Lei n.º 9.787**, de 10 de fevereiro de 1999.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 67**, de 8 de outubro de 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 87**, de 21 de novembro de 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 36**, de 25 de julho de 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 222**, de 28 de março de 2018.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 3.916/GM**, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 344**, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 4.283**, de 30 de dezembro de 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 529**, de 01 de abril de 2013.
- BRASIL. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - **Padrões Mínimos em Farm. Hospitalar e Serviços de Saúde**, 3ed. 2017.
- BRUTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 13 ed. 2018.

DIEHL, E.E.; SANTOS, R.I.; SCHAEFER, S.C. (org.). *Assistência Farmacêutica no Brasil: Política Gestão e Clínica. Vol IV – Logística de Medicamentos.* Editora da UFSC: Florianópolis. 2016.

FERRACINI, F.T.; BORGES FILHO, W.M. **Prática farmacêutica no ambiente hospitalar: do planejamento à realização.** 2 ed. – São Paulo : Editora Atheneu, 2010.

MARIN, N. (org.) et al. **Assistência farmacêutica para gerentes municipais.** Rio de Janeiro : OPAS/OMS, 2003.

OSORIO-DE-CASTRO, C.G.S. et al.(org.). *Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde.* Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2014.

VECINA NETO, G.; REINHARDT FILHO W. **Gestão de Recursos Materiais e Medicamentos.** Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998.

2.3 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL: ÁREA PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA Público-alvo: Graduados em Educação Física

2.3.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Promoção da Saúde; Prevenção, educação e proteção Lazer e Sociedade: lazer como promotor de saúde; educando pelo e para o lazer. Avaliação e prescrição de exercício físico: Princípios gerais da prescrição de exercício; Avaliação de saúde e determinação de riscos; avaliação antropométrica e prescrição do exercício para controle da composição corporal; Avaliação e prescrição da capacidade cardiorrespiratória; Avaliação e prescrição da Força e resistência muscular; Avaliação e prescrição da Flexibilidade; Atividade física, exercício e Envelhecimento: Envelhecimento populacional e demografia; Teorias psicossociais sobre envelhecimento; teorias biológicas sobre envelhecimento; Alterações morfofuncionais oriundas do processo de envelhecimento; Doenças crônico-degenerativas e envelhecimento; Doenças osteomioarticulares e envelhecimento; A educação física atuando na Saúde da Mulher e da Criança, Acidentes por Quedas e envelhecimento. Prescrição de exercício e cuidados em diferentes populações clínicas. Prescrição do exercício em prevenção primária, secundária ou reabilitação para Doenças cardiovasculares e pulmonares, Distúrbios metabólicos, insuficiência renal, câncer e doenças reumáticas.

2.3.2 BIBLIOGRAFIA

ALVES JUNIOR, E. D. [org]. *Envelhecimento e vida saudável.* Rio de Janeiro: Apicuri, 2010 Capítulo 4. (Páginas 71 a 91)

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE (ACSM).[Ed.] *Guia do ACSM para exercício e sobrevivência ao câncer.* 4ª edição. Rio de Janeiro: Phorte Editora, 2015. 264p.

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE (ACSM).[Ed.] *Manual de pesquisa das diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição.* Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, p.704, 4 ed. 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.* – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.p.11.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Diretrizes do NASF/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.* – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. P. 64.

Duprat RM, Ontañón TB, Bortoleto MAC. *Atividades Circenses.* In: González FJ, Darido SC, Oliveira AAB. organizador. *Ginástica, dança e atividades circenses.* Maringá: Editora UEM (EDUEM); 2014. 3 v. p.119-157. Disponível <http://www.esporte.gov.br/arquivos/snelis/segundoTempo/livros/ginasticaDancaAtividades.pdf> [2016 jul 28].

GONÇALVES, L.; LAVOURA, T. N. O circo como conteúdo da cultura corporal na Educação Física Escolar: possibilidades de prática pedagógica na perspectiva histórico-crítica. *R. Bras. Ci e Mov.* 2011, 19(4). P. 77-88. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/%20RBCM/article/view/3032>. Acesso em: 02/09/2020.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. *Textbook of medical physiology.* 11ª ed. Pennsylvania: Saunders Elsevier, 2006. Hall, Susan. *Biomecânica Básica,* 7ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. (p. 127 a 162 - capítulo 6)

HEYWARD, V. H. *Avaliação física e prescrição de exercício: técnicas avançadas.* 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. (p. 303 a 316 (Capítulo 11)

MELO, Victor de Andrade, ALVES JUNIOR, Edmundo de Drummond, BRETAS, Angela, (Orgs) *Lazer e Cidade: Reflexões sobre o Rio de Janeiro,* Rio de Janeiro: Shape, 2008. Capítulo 8

POWERS, S.K. & HOWLEY, E.T. *Fisiologia do Exercício – Teoria e Aplicação ao Condicionamento e ao Desempenho.* 8ª ed. Rio de Janeiro: Manole, 2014.

POWERS, Scott K; HOWLEY, Edward T; Fisiologia do Exercício: Teoria e Aplicação ao Condicionamento e ao Desempenho. 9ª edição. Barueri: Manole, 2017.

SINAIS SOCIAIS, Dossiê Lazer, v8, n 23, setembro/dezembro, 2013; disponível em http://www.sesc.com.br/wps/wcm/connect/88286e76-10c5-459b-8e1e-b1cfd52f345/Revista+-+Sinais+Sociais_23_web.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=88286e76-10c5-459b-8e1e-b1cfd52f345 Páginas 9 a 85

2.4 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL: ÁREA PROFISSIONAL NUTRIÇÃO

Publico alvo: Graduados em Nutrição

2.4.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Digestão, Absorção e Metabolismo de macro, micronutrientes e fibras; Avaliação Nutricional; Técnica e planejamento dietético; Interação fármaco-nutriente e nutriente-nutriente; Terapia nutricional Enteral e Parenteral; Nutrição no envelhecimento; Código de Ética do Nutricionista. Fisiopatologia, abordagem nutricional e dietoterapia nas seguintes situações: no câncer, na obesidade, na desnutrição, nos transtornos alimentares, nas cirurgias, em pacientes críticos e nasfermidades dos seguintes sistemas: digestivo; pulmonar; cardiovascular; renal; endocrinológico; hematológico e imunológico.

2.4.2 BIBLIOGRAFIA

ABESO. Diretrizes Brasileiras de Obesidade. 3ª ed., 2009. Disponível em: http://www.abeso.org.br/pdf/diretrizes_brasileiras_obesidade_2009_2010_1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - **RCD Nº 63. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral** de 6 de julho de 2000. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.

BRASIL, Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica, volume II Revista, Ampliada, e Atualizada.** Rio de Janeiro: INCA, 2015.

Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.crn4.org.br/legislacao-codigo-de-etica.php>

CUPPARI, L. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar - Nutrição Clínica No Adulto - 3ª Ed., Editora Manole, 2014

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.. **Krause - Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.** 14ª ed. São Paulo: Elsevier, 2018.

PROJETO DIRETRIZES. Disponível em: http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php

PHILIPPI, S. T. **Nutrição e Dietética.** 2ª ed. São Paulo: Manole, 2006. REIS, NT. **Nutrição Clínica-Interações.** Rio de Janeiro: Rubio, 2004.

Rocha, Gabrielle de Souza e cols. **Guia para o Atendimento Nutricional de Pacientes Hospitalizados e ambulatoriais.** Niterói: EDUFF 2018

VITOLO, Márcia Regina. **Nutrição da gestação ao envelhecimento.** 2ª Ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2015. 568 p.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOPATOLOGIA. **Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2007.** Rev. bras. alerg. imunopatol. – Vol. 31, No 2, 2008.

WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica.** 5ª ed., v. I e II. São Paulo: Editora Atheneu, 2017.

2.5 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL: ÁREA PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL

Publico alvo: Graduados em Serviço Social

2.5.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Política Social e a Seguridade Social Brasileira A Reforma Sanitária Brasileira; SUS:legislação, conceitos, trajetória histórica, Legislação Social; A política de saúde na atualidade: atuais configurações e processos de lutas e resistências; Fundamentos do Serviço Social; Ética e Serviço Social; O projeto ético político profissional; As dimensões do trabalho do assistente social; O trabalho do assistente social na área de Saúde; Família e Políticas Sociais; A política de atenção oncológica; A atenção à saúde da mulher, da criança e adolescente; Questão étnico racial na saúde.

2.5.2 BIBLIOGRAFIA

- BARROCO, Maria Lúcia Silva Barroco. *Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos*. São Paulo, Cortez, 2010.
- BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. *Política social: fundamentos e história*. São Paulo, Cortez, 2007.
- BOSCHETTI, Ivanete. Segurança social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: CFESS/ABEPSS. *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CEAD/UnB, 2009.
- BRASIL. *Constituição Federal Brasileira*, 1988. (Alterada e atualizada).
- BRASIL. *Estatuto da Criança e Adolescente*. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. *Estatuto do Idoso*. (Alterada e atualizada).
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. *Lei Orgânica da Assistência Social*. (Alterada e atualizada).
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. *Lei Orgânica da Saúde*. (Alterada e atualizada).
- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. *Lei Orgânica da Saúde*. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. (Alterada e atualizada).
- BRASIL. *Lei de Regulamentação da profissão de Assistente Social*. Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília, 2004 (alterada e atualizada).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes*. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Área de Saúde do Adolescente e do Jovem. *Marco legal: saúde, um direito de adolescentes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área de Saúde do Adolescente e do Jovem*. Brasília, Ministério da Saúde, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.439/GM DE 8 DE DEZEMBRO DE 2005. *Política Nacional de Atenção Oncológica*. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2005/GM/GM-2439.htm>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 874, DE 16 DE MAIO DE 2013. *Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874_16_05_2013.html.
- BRASIL. Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012. *Dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12732.htm.
- BRAVO, Maria Inês Souza. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabete et al (orgs). *Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho profissional*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008. p. 88-110.
- BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua relação com a Reforma Sanitária: elementos para o debate Política de Saúde no Brasil. In: MOTA et al., Ana Elizabete (Org.). *Serviço Social e Saúde*. São Paulo, OPAS, 2006.
- BRAVO, Maria Inês Souza; MENEZES, Juliana Souza Bravo (Orgs). *A Saúde nos Governos do Partido dos Trabalhadores e as lutas sociais contra a privatização*. Rio de Janeiro, UERJ, Rede Sirius, 2014. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B3SRQLv1tEAVeGhNeEE2MEc5SIU/edit>
- BRAVO; Maria Inês Souza; PELAEZ, Elaine Junguer; PINHEIRO, Wladimir Nunes. *As contrarreformas na política de saúde do governo Temer*. *Argum.*, Vitória, v. 10, n. 1, p. 9-23, jan./abr. 2018. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/viewFile/19139/13218>.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Código de Ética Profissional do Assistente Social*. Brasília: CFESS, 1993. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). *Parâmetros para a atuação dos assistentes sociais na política de saúde*. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, CFESS, 2010. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros para a Atuacao de Assistentes Sociais na Saude.pdf>.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). *Residência em Saúde e Serviço Social: subsídios para reflexão*. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, CFESS, 2017. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CFESS-BrochuraResidenciaSaude.pdf>.

EURICO, Márcia Campos. *A percepção do assistente social acerca do racismo institucional*. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 114, p. 290-310, abr./jun. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n114/n114a05.pdf>. Acesso em 04 nov. 2020.

FUZIWARA, Aurea Satomi. Lutas Sociais e Direitos Humanos da criança e do adolescente: uma necessária articulação. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 115, p. 527-543, Setembro. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282013000300007&lng=en&nrm=iso.

GUEIROS, Dalva Azevedo. Família e trabalho social: intervenções no âmbito do Serviço Social. *Rev. Katál. Florianópolis* v. 13 n. 1 p. 126-132 jan./jun. 2010. <https://www.scielo.br/pdf/rk/v13n1/15.pdf>

HORST, Cláudio H.M. e MIOTO, Regina Célia. Serviço Social e o trabalho com famílias: renovação ou conservadorismo? EM PAUTA, Rio de Janeiro _ 2o Semestre de 2017 - n. 40, v. 15, p. 228 – 246. <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/32749/23568#:~:text=Resumo%20%E2%80%93%20objetivo%20do%20presente.sociopo%2D%201%C3%ADticos%20com%20o%20conservadorismo>.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na cena contemporânea. In: CFESS; ABEPSS (orgs.). *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009.

MOTA, Ana Elizabete. 80 anos do Serviço Social brasileiro: conquistas históricas e desafios na atual conjuntura. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 128, p. 39-53, Abr. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282017000100039&lng=en&nrm=iso.

MIOTO, Regina Célia. Estudos sócio econômicos. In: CFESS/ ABEPSS (orgs) *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

MIOTO, Regina Célia; LIMA, Telma Cristiane Sasso de. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 22-48, jan./jun, 2009.

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: MOTA et al., Ana Elizabete (Org.). *Serviço Social e Saúde*. São Paulo, OPAS, 2006.

SANTOS, Cláudia Mônica dos. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social. *Revista Conexão Geraes*, CRESS-MG, 2º semestre, 2013, pp 25-30, acessível em: <http://www.cress-mg.org.br/arquivos/Revista-3.pdf>

YAZBECK, Maria Carmelita. Fundamentos históricos e teóricos-metodológicos do Serviço Social. In: CFESS; ABEPSS (orgs.). *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009. Acessível em: <http://cressrn.org.br/files/arquivos/ZxJ9du2bNS66joo4oU0y.pdf>

3 ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

3.1 CURSO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA. Público alvo: Graduados em Enfermagem

3.1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: A complexidade de saberes, práticas e paradigmas da/na Saúde Coletiva. Dimensão conceitual da Saúde Coletiva: campo e objeto de estudo. Dimensão política da Saúde Coletiva: um direito fundamental. Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde: Das Políticas aos Sistemas de Saúde no Brasil; Os sistemas de saúde e o Sistema Único de Saúde (SUS); Avaliação de políticas e programas governamentais; Política Nacional de Humanização do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional; Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta; Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; Política Nacional de Saúde do Trabalhador; Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência; Política Nacional à Saúde do Escolar; A Política Nacional para Atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas e Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Estratégia da Saúde da Família (ESF); Processo de Trabalho na Atenção Primária em

Saúde. Educação popular e Educação em Saúde. Epidemiologia e Vigilância em Saúde: Processo saúde-doença; História natural da doença e determinação social; Indicadores demográficos e de saúde; Aspectos ecológicos em epidemiologia; Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças não transmissíveis; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador; Rede de Frios; Calendário Nacional de Vacinação; Sistemas de Informação em Saúde. As linhas de cuidados em Saúde Coletiva. A promoção à saúde dos grupos humanos: da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Adulto, do Idoso, do Homem, do Trabalhador e do portador de deficiência. Saúde Mental e Atenção Primária em Saúde no uso de álcool e drogas.

3.1.2 BIBLIOGRAFIA

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Cuidando de Adolescentes: orientações básicas para a saúde sexual e a saúde reprodutiva [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 2. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação, 2018.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume 1/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. 1. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

Brasil, Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional da Atenção Básica, aprovada pela portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões/Alexandre de Oliveira Alcântara, Ana Amélia Camarano, Karla Cristina Giacomini. Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres/ Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília: 1. Ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Informe Técnico para Implantação da Vacina Papilomavírus Humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante), 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Informe Técnico para Implantação da Vacina Adsorvida Difteria, Tétano e Coqueluche (Pertussis Acelular) Tipo adulto – dTpa, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais/Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília: 1. ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2ª. Edição. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13), 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e normas para sua operacionalização. Brasília: 1. Ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta/Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. 1. Ed.; 1. reimp. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Orientações básicas de atenção integral à saúde de adolescentes nas escolas e unidades básicas de saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 1. Ed., 1 reimpr. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral à População Negra. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 3. Ed. atual. e ampl. 1. reimpr. –Brasília: Ministério da Saúde, 124 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Direita Sexual e Direita Reprodutiva; Caderno n. 6), 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem. Caderneta de Saúde do Adolescente. Disponível em: <http://www.adolec.br/php/level.php?lang=pt&component=39&item=16>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha da PNH 4 Clínica Ampliada, Equipe de Referência e Projeto Terapêutico Singular. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Vigilância ambiental em saúde. Fundação Nacional de Saúde. Brasília: FUNASA, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/AIDS. A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. 2ª Edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002.

BRASIL. Diário Oficial da União. Lei nº 8080/90. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e das outras providências. Brasília DF, 19 de setembro de 1990.

BUSS, Paulo Marchiori. Promoção da saúde e qualidade de vida. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 163-177, 2000

CECÍLIO, L. et al. O gestor municipal na atual etapa de implantação do SUS: características e desafios. RECIIS. Revista eletrônica de comunicação, informação & inovação em saúde, v. 1, p. 200-207, 2007.

GORDIS L. Epidemiologia. Editora Thieme Revinter. 5ª Edição, 2017.

IV Plano Diretor para o Desenvolvimento da Epidemiologia no Brasil. Epidemiologia nas políticas, programas e serviços de saúde. Rev. Bras. Epidemiol, vol.8, suppl. 1, 2005.

LEAL. Kale, PAULINE Lorena. Medidas de frequência de doença. In: Medronho RA; Luiz RR, Boch KV; Werneck GL. (Org.). Epidemiologia. 2ed. Rio de Janeiro: Atheneu, v. 1, p. 13-30, 2008.

LEVCOVITZ, E; LIMA, L; MACHADO, C. Política de saúde nos anos 90: relações intergovernamentais e o papel das Normas Operacionais Básicas. Ciênc. Saúde Coletiva, São Paulo, v. 6, n.2, p.269-293, 2001.

MORAES, Edgar Nunes. Atenção à saúde do Idoso: Aspectos Conceituais./Edgar Nunes de Moraes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012.

NUNES, E.D. Saúde Coletiva: uma história recente de um passado remoto. In: Campos, G.W.S.; Minayo MCS; Akerman, M; Drumodn Jr. M; Carvalho, YM. (Org.). Tratado de Saúde Coletiva. 2a.ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, v., p. 19-39, 2009.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Prevenção do suicídio: Um manual para profissionais da saúde em atenção primária. Departamento de saúde mental. Genebra, 2018.

PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar. Saúde Coletiva: teoria e prática/organizadores Jairnilson Silva Paim, Naomar de Almeida-Filho. 1ª. Edição - Rio de Janeiro: MedBook, 2014.

SANTOS, N. Desenvolvimento do SUS, rumos estratégicos e estratégias para visualização dos rumos. Ciência. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 429-435, abr. 2007.

VICTORA, C.G; LEAL MC; BARRETO ML, SCHMIDT MI, MONTEIRO CA. Saúde no Brasil: a série 'The Lancet', 2011. Rio de Janeiro. Editora Fiocruz, 2011.

3.2 CURSO DE RESIDÊNCIA EM ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA

Público alvo: Médicos Veterinários

3.2.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Alterações morfofuncionais decorrentes da agressão, da resposta, das interrupções e desvios metabólicos e genéticos nos processos patológicos gerais com observação, entendimento, reconhecimento e descrição macro e microscópica das mesmas. Alterações morfofuncionais nas afecções dos tratos respiratório, digestivo, circulatório, urinário, do aparelho reprodutor, do sistema endócrino, do aparelho locomotor, do sistema hemolinfopoiético, do sistema tegumentar (pele e anexos) e sensorial (olho/ouvido). Observação e reconhecimento fundamentado (Patologia descritiva), macro e microscópico, de lesões em cadáveres, peças cirúrgicas ou de museu de animais. Exercício das técnicas de necropsia e de colheita de amostras. Alterações cadavéricas. Histo e citotécnicas de rotina. Métodos de estudo em Patologia. Processos patológicos gerais correspondentes à reação do organismo frente a agentes agressores físicos, químicos ou biológicos. Lesão celular, inflamação aguda, inflamação crônica, necrose, alterações circulatórias, alterações do crescimento e da diferenciação celular, neoplasia, degenerações intracelulares, regeneração, cicatrização ou reparação.

3.2.2 BIBLIOGRAFIA

CHEVILLE, N.F. **Introdução à Patologia Veterinária**. São Paulo: Manole, 2009. 462p.

JONES, T.C., HUNT, R. D., KING, N.W. **Patologia Veterinária**. 6ª ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.

MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J. F. **Bases da Patologia em Veterinária**. 5ª ed., Elsevier 2013

MEUTEN D. J. **Tumors in domestic animals**. 4ª ed., John Wiley & Sons, 2002.

KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N. **ROBBINS & COTRAN - Patologia - Bases Patológicas das Doenças**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J.C. **Robbins & Cotran Patologia - Bases Patológicas das Doenças**, GEN Guanabara Koogan, 2016. E-book.

ROBBINS & COTRAN. **Bases Patológicas das Doenças**. 8ª Edição. Elsevier. 2010. RJ.

ROBBINS S. L., KUMAR V. & COTRAN R.S. **Bases Patológicas das Doenças**. 9th ed. Guanabara Koogan, RJ, 2013.

SANTOS, R. L.; ALESSI, C. A. **Patologia Veterinária**. São Paulo: Roca, 2011. 892p.

SANTOS R.L. & ALESSI A.C. **Patologia Veterinária**. 2th ed. Guanabara Koogan, RJ, 2016.

VASCONCELOS, A. C. **Necropsia e Remessa de Material para Laboratório em Medicina Veterinária**. Brasília: MEC/ABEAS, 1988.

WERNER, P. R. **Patologia Geral Veterinária Aplicada**. São Paulo: Roca, 2011. 371p.

3.3 CURSO DE RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR Público alvo: graduados em Farmácia

3.3.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Assistência farmacêutica e organização do serviço de farmácia hospitalar: legislação técnica e sanitária, seleção de medicamentos, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos, farmacoepidemiologia, serviço de informação de medicamentos, comissões interdisciplinares (farmácia e terapêutica, infecção hospitalar), gerenciamento de resíduos do serviço de saúde. Cuidado Farmacêutico. Segurança do Paciente. Farmacotécnica Hospitalar: Soluções de uso oral, Injetáveis, Cápsulas, Comprimidos, Boas Práticas de Manipulação. Farmacocinética. Interação fármacoreceptor. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia do Sistema Nervoso Central. Analgésicos de ação central e periférica. Antiinflamatórios não esteroidais e esteroidais. Farmacologia Cardiovascular e Renal. Farmacologia Endócrina. Fármacos Antimicrobianos.

3.3.2 BIBLIOGRAFIA

Ansel, Howard C.; Allen, Lloyd; Popovich, Nicholas G. Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos - 9ª Ed. 2013

AULTON, Michel E. *Delimitação de formas farmacêuticas*. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

BARBIERI, JC; MACHLINE, C. **Logística hospitalar: teoria e prática**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 449**, de 24 de outubro de 2006. Dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 492**, de 26 de novembro de 2008 e atualizações.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 578**, de 26 de julho de 2013. Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 585**, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 586**, de 29 de agosto de 2013. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 596**, de 21 de fevereiro de 2014. : Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução n.º 338/2004**. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. CONASS, 2007.

BRASIL. **Decreto n.º 8.077**, de 14 de agosto de 2013.

BRASIL. **Lei n.º 13.021**, de 8 de agosto de 2014.

BRASIL. **Lei n.º 13.732**, de 9 de novembro de 2018.

BRASIL. **Lei n.º 5.991**, de 17 de dezembro de 1973.

BRASIL. **Lei n.º 6.360**, de 23 de setembro de 1976.

BRASIL. **Lei n.º 6.437**, de 20 de agosto de 1977.

BRASIL. **Lei n.º 9.787**, de 10 de fevereiro de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º. 67**, de 8 de outubro de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º. 87**, de 21 de novembro de 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 36**, de 25 de julho de 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 222**, de 28 de março de 2018.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 3.916/GM**, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 344**, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º. 4.283**, de 30 de dezembro de 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º. 529**, de 01 de abril de 2013.
- BRASIL. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - **Padrões Mínimos em Farm. Hospitalar e Serviços de Saúde**, 3ed. 2017.
- BRUTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 13 ed. 2018.
- DIEHL, E.E.; SANTOS, R.I.; SCHAEFER, S.C. (org.). Assistência Farmacêutica no Brasil: Política Gestão e Clínica. Vol IV – Logística de Medicamentos. Editora da UFSC: Florianópolis. 2016.
- FERRACINI, F.T.; BORGES FILHO, W.M. **Prática farmacêutica no ambiente hospitalar: do planejamento à realização**. 2 ed. – São Paulo : Editora Atheneu, 2010.
- MARIN, N. (org.) et al. **Assistência farmacêutica para gerentes municipais**. Rio de Janeiro : OPAS/OMS, 2003.
- OSORIO-DE-CASTRO, C.G.S. et al.(org.). Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2014.
- VECINA NETO, G.; REINHARDT FILHO W. **Gestão de Recursos Materiais e Medicamentos**. Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998.

3.4 CURSO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA. **Público alvo: graduados em Enfermagem**

3.4.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Políticas e Programas de Atenção à Saúde da Mulher que envolva a saúde sexual e a saúde reprodutiva, em especial a atenção no pré-parto, parto, nascimento e pós-parto. Estudo do Parto: Conceito, classificação e tipos de parto; Fases clínicas do parto; Estudo dos Fatores do Parto: trajeto, motor e objeto; Estática Fetal; Mecanismo do Parto; Assistência de Enfermagem à Parturiente; Anexos fetais, placentação e suas funções. Humanização da Assistência Obstétrica no parto e nascimento. Recém-Nato: Classificação do recém-nato: pré-termo, a termo e pós-termo; Assistência imediata em Sala de Parto; Exame físico e Cuidados como Recém- Nascido no Alojamento Conjunto. Pós-Parto: Alojamento Conjunto; Puerpério Fisiológico; Aleitamento Materno: fisiologia e manejo clínico da lactação; Puerpério Patológico: infecção puerperal, transtornos da mama lactante; Assistência de Enfermagem à mulher no pós- parto; Intercorrências Obstétricas e Perinatais: Classificação e Manejo de Risco Gestacional; Infecção do Trato urinário. Trabalho de Parto Prematuro; Rotura Prematura de Membranas Oculares; Síndromes Hipertensivas; Síndromes Hemorrágicas; Diabetes Gestacional; Sofrimento Fetal e Crescimento Intra Uterino Retardado; Violência obstétrica; Doenças infecto parasitárias DST/SIDA; Principais processos patológicos em ginecologia. Patologias Ginecológicas Benignas; Patologias Ginecológicas Malignas- Assistência de Enfermagem. Assistência de Enfermagem à cliente submetida às cirurgias ginecológicas.

3.4.2 BIBLIOGRAFIA

- Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Cartilha nova organização do cuidado ao parto e nascimento para melhores resultados de saúde : Projeto Parto Adequado - fase 1 / Agência Nacional de Saúde Suplementar, Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, Institute for Healthcare Improvement. – Rio de Janeiro : ANS, 2016.
- Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Práticas Recomendadas SOBECC. 6ed. São Paulo, 2013
- BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- ANVISA. Serviços de atenção materna e neonatal: segurança e qualidade / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: ANVISA, 2014.
- BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 16 jul. 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 230 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32) Brasil. Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento / Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 465 p.: il. – (Cadernos HumanizaSUS ; v. 4)

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.119, de 5 de junho de 2008. Regulamenta a investigação de todos os óbitos maternos. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 jun. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 569, de 1º de junho de 2000. Institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 jun. 2000a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 571, de 1º de junho de 2000. Viabiliza a estruturação de Centrais de Regulação Obstétrica, a implantação de sistemas de atendimento móvel às gestantes, nas modalidades pré e inter- hospitalares e a capacitação de recursos humanos que irão operar estes dispositivos. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 jun. 2000c.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 572, de 1º de junho de 2000. Estabelece novos mecanismos de custeio da assistência ao parto que permitam o incremento da qualidade do acompanhamento integral e integrado da gestante durante o pré-natal, o parto, o puerpério e a adequada assistência ao recém-nascido. Diário Oficial da União, 8 jun. 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 570, de 1º de junho de 2000. Institui o componente I do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento – incentivo a assistência pré-natal no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 jun. 2000b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gestaç o de alto risco: manual t cnico. Bras lia, 2010. Dispon vel em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestacao_alto_risco.pdf.

BRASIL. Minist rio da Sa de. Humaniza o do parto e do nascimento / Minist rio da Sa de. Universidade Estadual do Cear . – Bras lia: Minist rio da Sa de, 2014. 465 p.: il. – (Cadernos HumanizaSUS ; v. 4), p. 227.

BRASIL. Minist rio da Sa de. Pol tica nacional de aten o integral   sa de da mulher: princ pios e diretrizes / Minist rio da Sa de, Secretaria de Aten o   Sa de, Departamento de A oes Program ticas Estrat gicas. – Bras lia: Minist rio da Sa de, 2011.

BRASIL. MINIST RIO DA SA DE. PORTARIA N  3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Aten o Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack,  lcool e outras drogas, no  mbito do Sistema  nico de Sa de (SUS). Di rio Oficial da Uni o, Bras lia, DF, 26 de dezembro de 2011, se o 1, p. 230-232.

BRASIL. MINISTERIO DA SA DE. Sa de da Crian a: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Cadernos de Aten o B sica – n  33. Bras lia – DF, 2012. Dispon vel em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria da Aten o   Sa de. Departamento de A oes Program ticas e Estrat gicas. Amamenta o e uso de medicamentos e outras subst ncias / Minist rio da Sa de, Secretaria da Aten o   Sa de, Departamento de A oes Program ticas e Estrat gicas. – 2. ed. – Bras lia: Editora do Minist rio da Sa de, 2010.

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria de Aten o   Sa de. Departamento de A oes Program ticas Estrat gicas. Linha de cuidado para a aten o integral   sa de de crian as, adolescentes e suas fam lias em situa o de viol ncias: orienta o para gestores e profissionais de sa de. Bras lia: Minist rio da Sa de, 2010. Dispon vel em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria de Aten o   Sa de. Departamento de Aten o B sica. Controle dos c nceres do colo do  tero e da mama / Minist rio da Sa de, Secretaria de Aten o   Sa de, Departamento de Aten o B sica. – 2. ed. – Bras lia: Editora do Minist rio da Sa de, 2013. Dispon vel em http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_cancerés_colo_uteró_2013.pdf

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria de Aten o   Sa de. Departamento de Aten o B sica. Sa de da crian a: aleitamento materno e alimenta o complementar / Minist rio da Sa de, Secretaria de Aten o   Sa de, Departamento de Aten o B sica. – 2. ed. – Bras lia: Minist rio da Sa de, 2015. Dispon vel em http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria de Aten o   Sa de. Departamento de A oes Program ticas e Estrat gicas. Manual AIDPI neonatal. 3a. ed. Bras lia: 2012

BRASIL. Minist rio da Sa de. Secretaria de Aten o   Sa de. Departamento de A oes Program ticas Estrat gicas.  rea T cnica de Sa de da Mulher. Pr -natal e Puerp rio: aten o qualificada e humanizada – manual t cnico/Minist rio da Sa de, Secretaria de Aten o   Sa de, Departamento de A oes Program ticas Estrat gicas – Bras lia: Minist rio da Sa de, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Gestação de alto risco: manual técnico* / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde* / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 64 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. *Nota Informativa nº 13/2020 – SE/GAB/SE/MS – Manual de Recomendações para a Assistência à Gestante e Puérpera frente à Pandemia de Covid-19 [recurso eletrônico]* / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. *Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida [recurso eletrônico]* / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 51 p. : il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área de Saúde da Criança. *Atenção Humanizada ao Recém-nascido de Baixo Peso: método mãe-canguru: manual técnico*. 2ª edição, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis* / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 120 p. : il.

CLOHERTY, J. P.; EICHENWALD, E. C.; STARK, A. R. *Manual de Neonatologia*. 7ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). *Resolução n. 358/2009, 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem em ambientes, públicos ou privados em ocorre o cuidado de enfermagem e dá outras providências*. In: Conselho Federal de Enfermagem [legislação na internet]. Brasília; 2009. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html>. Acesso em: 14 dez. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM Conselho Federal de Enfermagem. *Resolução COFEN nº 259/2001, de 29 de março de 2007, Estabelece Padrões mínimos para registro de Enfermeiro Especialista, na modalidade de Residência em Enfermagem*.

GOMES, M.L. *Enfermagem obstétrica: diretrizes assistenciais*. Rio de Janeiro: Centro de Estudos da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2010.

HOCKENBERRY, M.J. e WILSON, D. Wong, *Fundamentos de Enfermagem Pediátrica*. 8 ed.[tradução Nascimento, M.I et al]. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S.E & BOBAK, I.M. *O cuidado em Enfermagem Materna*. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

RICCI, S.S. *Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher*. 3ª edição. Guanabara Koogan, 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE *Protocolo de Assistência à gestante e ao recém-nascido, possivelmente, expostos às doenças transmitidas por mosquitos do gênero Aedes no Estado do Rio de Janeiro Versão 1.3* Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2016. Disponível em: <http://riocomsaude.rj.gov.br/Publico/MostrarArquivo.aspx?C=xaOb3t7ifYA%3D>

Sociedade Brasileira de Pediatria. *Recomendações para Assistência ao Recém-nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada – Atualização 2*. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22499c-NA-Assist_RN_SalaParto_de_mae_com_COVID-19.pdf

SOUZA, A. B. G. *Unidade de Terapia Intensiva Neonatal*. São Paulo: Editora Atheneu, 2015.

3.5 Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais Público alvo: Graduados em Odontologia

3.5.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: anatomia da cabeça e pescoço; exames e diagnóstico em cirurgia buco-maxilo-facial; anestesia da região oral e maxilofacial; avaliação pré-operatória do paciente cirúrgico; cuidados pós-operatórios para os pacientes cirúrgicos; tratamento dos dentes inclusos; tratamento das infecções odontogênicas; cistos e tumores dos maxilares e dos tecidos moles da face; tratamento das afecções do seio maxilar; cirurgia pré-protética básica e avançada; avaliação inicial do paciente politraumatizado; traumatologia buco-maxilo-facial; tratamento ortodôntico cirúrgico das deformidades dentofaciais e diagnóstico, abordagem e tratamento cirúrgico das desordens temporo mandibulares

3.5.2 BIBLIOGRAFIA

- ABUBAKER AO et al., Segredos em cirurgia bucomaxilofacial. 2004 pg 298-299
- ARAUJO, A. e cols. – Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial. Ed. Santos, 1ª Ed. 2007
- BAGHERI, BELL, KHAN. Current Therapy in oral and maxillofacial surgery. 1a Ed Elsevier, St Louis 2012.
- CORTEZZI, W.: Infecção odontogênica oral e maxilofacial. Rio de Janeiro, Editora Pedro I, 1995.
- CORTEZZI, W., ALBUQUERQUE, EB. Atualização sobre a Infecção Odontogênica Oral e Maxilofacial. In: Almiro Reis Gonçalves; Leovirgílio Furtado de Oliveira. (Org.). Odontologia Integrada - Atualização Multidisciplinar para o Clínico e o Especialista. Rio de Janeiro: Medsi -Editora Médica e Científica, 2003, v. , p. – 65 - 96.
- ELLIS III E, ZIDE MF: Surgical Approaches To The Facial Skeleton. Williams & Wilkins. Baltimore. 2st Ed., 2005
- EHRENFELD, M. ; MANSON, P.N.; PREIN, J. Principles of Internal Fixation of the Craniomaxillofacial Skeleton Trauma and Orthognathic Surgery. Thieme Verlag, Stuttgart, 1a es., 2012.
- FONSECA RJ, WALKER RV: Oral and Maxillofacial Trauma. Saunders, Philadelphia. 2st. Ed., 2004.
- GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. As Bases Farmacológicas da Terape`utica . 11a ed, Rio de Janeiro, McGraw Hill, 2006.
- HAMMER,B. Anatomia Cirúrgica da Órbita Diagnóstico e Classificação Aspectos Oftalmológicos Tratamento Conservador Base de Dados Tratamento Cirúrgico das Fraturas Orbitárias Correções Secundárias Referências. Ed Santos, 1o Ed. 2005.
- LASKIN DM, ABUBAKER O. Current Concepts in the Management of Maxillofacial Infections. Oral and Maxillofacial Clinics of North America, WB Saunders, Philadelphia 2003.
- Malamed S. F.: Manual de anestesia local. 3ªed, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1993.
- MARCIANI R.D., HENDLER B.H.: *Trauma. Fonseca's Oral and Maxillofacial Surgery*, vol 3, WB Saunders Co, Philadelphia, 2000.
- MEDEIROS, P.J. e Cols: Cirurgia Ortognática Para O Ortodontista. Ed. Santos, 2ª Ed. 2004.
- MEDEIROS, P.J. e Cols: Cirurgia dos Dentes Inclusos: Extração e Aproveitamento. Ed. Santos, 2ª Ed. 2003.
- MILORO, M.; GHALI, G.E.; LARSEN, P.E.; WAITE, P.D. Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson. Ed. Santos, 1o ed, 2009.
- MOREIRA, R. Tratado de Cirurgia Bucomaxilofacial Vol I. Ed. Napoleão, 1o ed, 2017.
- NEVILLE, BW e cols: Oral and Maxillofacial Pathology. Saunders Co, Philadelphia, 1995.
- OKESON, J. P. Tratamento das Desordens Temporomandibulares. 4. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000. 500p.
- PETERSON, L.J. e Cols: Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 3 ed. Saint Louis, Mosby Company, 2000.
- PRADO, R. e Cols: Cirurgia Bucomaxilofacial: Diagnóstico e Tratamento. Medsi, Rio de Janeiro, 2004.
- REGEZI, JA e Cols: Patologia Bucal – Correlações Clínico-patológicas. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1991.
- TAVARES, W: Manual de antibióticos e quimioterápicos antiinfeciosos. São Paulo, Livraria Atheneu, 1996.
- YAGIELA, J.A. e Cols: Farmacologia e Terapeutica para Dentistas. 4ªed, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000.

3.6 Residência em Medicina Veterinária – Anestesiologia Veterinária Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

3.6.1 Conteúdo Programático: Princípios da farmacologia de: Sedativos e tranquilizantes; Agentes indutores; Agentes de manutenção anestésica; Bloqueadores neuromusculares; Anestésicos locais; Analgésicos e anti-inflamatórios; Agentes vasoativos e fármacos utilizados no controle da hipotensão. Fluidoterapia. Fisiologia dos sistemas respiratório e cardiovascular e equilíbrio ácido-base. Avaliação pré-anestésica. Avaliação da dor. Técnicas de anestesia geral inalatória, intravenosa total, dissociativa, locorregionais, analgesia e contenção farmacológica. Monitoração anestésica. Ventilação mecânica. Equipamentos e circuitos de anestesia inalatória. Anestesia em pacientes neonatos, pediátricos e pacientes com condições orgânicas especiais (gestantes, endocrinopatas, epiléticos, cardiopatas). Princípios básicos da anestesia de roedores, aves, lagomorfos e répteis. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos

3.6.2 Bibliografia

GRIMM K. A., LAMONT L. A., TRANQUILLI W. J., GREENE S. A., ROBERTSON S. A. Veterinary Anesthesia and Analgesia – The fifth edition of Lumb and Jones, 5 ed. Iowa USA, Wiley Blackwell, 2015.

KLAUMANN P. R., OTERO P. E. Anestesia locorregional em pequenos animais, São Paulo, Ed. Roca, 2013.

MUIR III W. W., HUBBEL J. A. E. Manual de anestesia veterinária, 3a edição, Porto Alegre, Ed. Artmed, 2001.

GAYNOR J. S.; MUIR III W. W. Manual de controle da dor em medicina veterinária, 2a edição, São Paulo, Ed. MedVet, 2009.

GREEN S. A. Segredos em anestesia veterinária e manejo da dor, Porto Alegre, Ed. Artmed, 2004.

CORTOPASSI S. G., FANTONI D. T. Anestesia em cães e gatos, 2a edição, São Paulo, Ed. Roca, 2010

LIMA, A. F. M. L.; LUNA, S.P.L.; PAYNE, W.J. Contracepção cirúrgica em cães e gatos, São Paulo, Ed. MedVet, 2015.

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Tercera Edición. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadedoencaanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf>.

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 2002.

3.7 Residência em Medicina Veterinária – Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

3.7.1 Conteúdo Programático: Princípios da profilaxia da infecção e preparo do paciente, Pré-operatório, Pós-operatório, Paramentação, Fases fundamentais da técnica operatória, Traumatismo, cicatrização de tecidos moles, Acessos cirúrgicos, Hérnias abdominais, Afecções cirúrgicas e técnica operatória de sistema reprodutor masculino e feminino, sistema urinário, sistema tegumentar, sistema digestório e sistema circulatório/respiratório, Afecções e procedimentos cirúrgicos em oftalmologia, odontologia, otorrinolaringologia e Ortopedia, Cirurgias reconstrutoras, fundamentos de oncologia clínica e cirúrgica em pequenos animais, Biologia tumoral (carcinogênese, ciclo celular, apoptose, metástases), fatores etiológicos associados às neoplasias, Neoplasias em pequenos Animais, Síndrome paraneoplásica, diagnóstico, prognóstico e formas de tratamento de neoplasias, quimioterapia, terapias de suporte para o paciente

oncológico e novas perspectivas terapêuticas em oncologia. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos.

3.7.2 Bibliografia

CASTRO, J. L. C.; HUPPES, R. R.; DE NARDI, A. B.; PAZZINI, J. M. Princípios e Técnicas de Cirurgias Reconstrutivas da Pele de Cães e Gatos (Atlas colorido). Curitiba, Med Vep, 2015, 286p.

COSTA, F. V. A. *et al.* Oncologia Felina. 1ª ed., Rio de Janeiro, Ed. L. F. Livros de Veterinária, 2017, 640p.

DALECK, C. R.; DE NARDI, A. B.; RODASKI, S. Oncologia em Cães e Gatos. São Paulo, 2 ed., Ed. Roca, 2016. 766p.

FOSSUM, T. W. Cirurgia de Pequenos Animais. 4ª ed., Rio de Janeiro, Ed. Elsevier, 2014, 1640p.

OLIVEIRA, A. L. A. Técnicas Cirúrgicas em Pequenos Animais. 1ª ed., Rio de Janeiro, Ed. Elsevier, 2012, 480p.

RODASKI, S.; DE NARDI, A. B. QUIMIOTERAPIA ANTINEOPLÁSICA EM CÃES E GATOS. 3ª ed., São Paulo. MedVet Livros, 2008, 305p.

SLATTER, D. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. 2v., 1ª ed., São Paulo, Ed. Manole, 1998, 2830p.

SOUZA, H. J. M. Coletâneas em Medicina e Cirurgia Felina. 1ª ed., Rio de Janeiro, Ed. L. F. Livros de Veterinária, 2003, 477p.

TUDURY, E. A.; POTIER, G. M. A. Tratado de Técnica Cirúrgica Veterinária. 1ª ed., São Paulo, Ed. MedVet, 2009, 446p.

WILLIAMS, J. Manual de Feridas em Cães e Gatos. São Paulo, Roca, 2013, 261 p.

WITHROW, S. J.; MAC EWEN, E. G. Small Animal Clinical Oncology. 2ª Ed. Philadelphia. W. B. Saunders. 1989, 589p.

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Terceira Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadedoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf>.

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 2002.

3.8 Residência em Medicina Veterinária – Clínica Médica de Cães e Gatos

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

3.8.1 Conteúdo Programático: Conceitos básicos de semiologia de cães e gatos; histórico, sinais clínicos, diagnóstico, exame físico, tratamento e nutrição de cães e gatos apresentando doenças do sistema urinário, doenças do sistema reprodutor, doenças do sistema respiratório, doenças do sistema cardiovascular, doenças do sistema tegumentar, doenças do sistema endócrino, doenças do sistema locomotor, doenças do sistema nervoso, doenças do sistema digestório, doenças infecciosas e zoonoses, neonatologia, geriatria, oftalmologia, emergências na clínica médica de cães e gatos, incluindo aquelas relacionadas aos sistemas supracitados, intoxicações e traumas; distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos, fluidoterapia; características especiais do metabolismo de fármacos em gatos, características especiais da nutrição em gatos; técnicas de nutrição em cães e gatos hospitalizados, antibioticoterapia, imunoprofilaxia, controle e

prevenção de doenças, controle populacional, eutanásia, bem-estar animal, cuidados paliativos, trabalho em equipe e interdisciplinaridade. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos.

3.8.2 BIBLIOGRAFIA

BARTGES, J.; POLZIN, D.J. Nephrology and urology of small animals. West Sussex: Wiley: Blackwell. 2011. 904 p.

CHAN, D. L. Nutritional Management of Hospitalized Small Animal. Wiley Blackwell. 2015. 272 p.

FEITOSA, F.L. Semiologia Veterinária - A arte do Diagnóstico. São Paulo: Roca .2014.644 p.

GREENE, E. C. Infectious diseases of the dog and the cat. 4th Ed. Elsevier Saunders, 2012. 1354p.

JERICO, M.M; NETO. J.P.A; KOGIKA, M.M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos - Vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015, 2394.

HAND, S.M.; THATCHER, C. D.; REMILLARD, R. L.; ROUDEBUSH, P.; NOVOTNY, B.J. Small Animal Clinical Nutrition. 5 ed. Mark Morris Institute. 2010. 1314 p.

LARSSON & LUCAS. Tratado De Medicina Externa – Dermatologia Veterinária.Ed. Interbook , 2015. 888p.

LITTLE, S. The cat – clinical medicine and management. 1st. Ed. Elsevier Saunders. 2012. 1398p.

MEDLEAU, L.; HNILICA, K.A. Dermatologia de Pequenos Animais: Atlas Colorido e Guia Terapêutico. 2ed. São Paulo: Roca, 2009. 353p.

MILLER, GRIFFIN AND CAMPBELL - MULLER AND KIRK'S - Small Animal Dermatology. 7ªed. 2012. 948 p.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 1512 p.

SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 972 p.

DiBARTOLA, S. P. Fluid, Electrolyte, and Acid-Base Disorders in Small Animal Practice (Fluid Therapy In Small Animal Practice). 4. ed. Saunders, 2011. 760p.

FELDMAN E. C.; NELSON R. W. Canine and Feline Endocrinology and Reproduction, 3rd ed, St. Louis, Saunders, 2003, 1104p.

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Terceira Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadedoencasanimaismdenotificacaoobrigatoria.pdf>.

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 2002.

3.9 Residência em Medicina Veterinária – Diagnóstico por Imagem Veterinária

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

3.9.1 Conteúdo programático: Fundamentos da Radiologia, da Ultrassonografia modo-B e Doppler, da Tomografia Computadorizada, da Ressonância Magnética e da Endoscopia. Técnicas radiográficas contrastadas: técnicas, indicações, contra-indicações, reações adversas. Diagnóstico por imagem do esqueleto axial (crânio e coluna vertebral) e apendicular (membros torácico e pélvico). Diagnóstico por imagem do pescoço, tórax e do sistema cardiopulmonar. Diagnóstico por imagem do abdome, do espaço peritoneal, do sistema digestório, do sistema geniturinário, das adrenais, do baço e dos linfonodos. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos.

3.9.2 BIBLIOGRAFIA

CARVALHO, C.F. Ultrassonografia em Pequenos Animais. 2 ed. São Paulo: Roca. 2014. 451p.

CARVALHO, C.F. Ultrassonografia Doppler em Pequenos Animais. São Paulo: Roca. 2009. 274p.

FELICIANO, M.A.R. Ultrassonografia na Reprodução Animal. São Paulo: Editora MedVet. 2013. 208p.

FELICIANO, M.A.R.; CANOLA, J.C.; VICENTE, W.R.R. Diagnóstico por Imagem em Cães e Gatos. São Paulo: Editora MedVet. 2015. 731p.

KEALY, JK; McALLISTER, H. Diagnostic Radiology and Ultrasonography of the Dog and Cat. USA: Philadelphia. Elsevier Inc, 2005, 512 p.

NYLAND, T.G, JOHN, S. MATTOON. Ultra-som diagnóstico em pequenos animais. São Paulo: Roca, 2004. 469 p.

PENNINCK; D`ANJOU. Atlas of Small Animal Ultrasonography. 2 ed. USA: Wiley Blackwell. 2015. 571p.

SCHEBITZ, HORST. Atlas of radiographic anatomy of the dog and cat. 5 ed. W. B. Saunders. 1989. .244 p.

SCHWARZ, T.; SAUNDRES, J. Veterinary Computed Tomography. Wiley-Blackwell. 2011. 576p.

TAMS, T.R; RAWLINGS, C.A. Small Animal Endoscopy. 3ed. USA: Elsevier. 2011. 708p.

THRALL, D.E. Diagnóstico de Radiologia Veterinária. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, 832 p.

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Tercera Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadedoencasanormaisdenotificacaoobrigatoria.pdf>.

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 2002.

3.10 Residência em Medicina Veterinária – Patologia Clínica Veterinária

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

3.10.1 Conteúdo programático: qualidade de amostras biológicas e causas de erros nos exames laboratoriais, coleta de amostras para hematologia, eritrograma, anemia e policitemia, leucograma, interpretação do coagulograma e coagulopatias, imunohematologia e transfusão, doenças linfó e mieloproliferativas, mielograma, avaliação laboratorial do sistema urinário, avaliação laboratorial do equilíbrio ácido-base,

avaliação laboratorial do fígado, avaliação laboratorial das glândulas adrenais e tireoide, avaliação laboratorial das efusões cavitárias, avaliação laboratorial do pâncreas endócrino e exócrino, avaliação laboratorial do líquido cefalorraquidiano, avaliação laboratorial dos lipídeos. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos.

3.10.2 BIBLIOGRAFIA

BUSH, B. M. **Interpretação de resultados laboratoriais para clínicos de pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2004. 384p.

COWELL, R. L.; TYLER, R. D.; **Diagnostic cytology & hematology of the horse**. 2. ed. Mosby, 2007. 260 p.

COWELL, R. L.; TYLER, R. D. ; MEINKOTH, J. H.; DeNICOLA, D. B. **Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos**. 3. ed. MedVet, 2008. 476p.

DAY MJ, MACKIN A, LITTLEWOOD JD: **Manual of Canine and Feline Hematology and Transfusion Medicine**, BSAVA, 2000

DAY MJ: **Clinical Immunology of the Dog and Cat**, 2nd ed., Blackwell, 2008

DiBARTOLA, S. P. **Fluid, Electrolyte, and Acid-Base Disorders in Small Animal Practice (Fluid Therapy In Small Animal Practice)**. 4. ed. Saunders, 2011. 760p.

FELDMAN, B. F.; ZINKL, J. G.; JAIN, N. C. **Schalm's Veterinary Hematology**. 5. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins. 2000. 1344p.

FELDMAN E. C.; NELSON R. W. **Canine and Feline Endocrinology and Reproduction**, 3rd ed, St. Louis, Saunders, 2003, 1104p.

GREENE, C. E. (Ed.): **Infectious diseases of the dog and cat**. 3. ed. Saint Louis: Saunders Elsevier, 2006. 1440p.

HARVEY, J. W. **Veterinary Hematology: a diagnostic guide and color atlas**. Saint Louis Saunders Elsevier, 2012. 368p.

JAIN, N. C. **Essentials of veterinary hematology**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1993, 417p

KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M. L. **Clinical Biochemistry of Domestic Animals**. 6. ed. Academic Press, 2008. 928p.

KEER, M. G. **-Exames Laboratoriais em Medicina Veterinária**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2003. 465p.

LATIMER, K. S.; MAHAFFEY, E. A.; PRASSE, K. W. **Duncan and Prasse's Veterinary Laboratory Medicine: Clinical Pathology**. Wiley-Blackwell, 4.ed. 2003. 450p.

MEYER, D.; HARVEY, J. W. **Veterinary Laboratory Medicine: Interpretation and Diagnosis**. Saunders, 3. ed. 2004. 368p.

RASKIN, R.; MEYER, D. **Citologia de cães e gatos: atlas colorido e guia de interpretação**. Elsevier, 2. ed. 2011. 472p.

REBAR, H. A; FELDMAN, B. F. **Guia de Hematologia para Cães e Gatos**. São Paulo: Roca, 2003. 304p.

REAGAN, W. J.; ROVIRA, A. R. I.; DeNICOLA, D.B. **Atlas de hematologia veterinária espécies domésticas e não domésticas comuns**. 2. ed. Revinter, 2011. 108p.

SODIKOFF, C. H. **Laboratory Profiles of Small Animal Diseases: A Guide to Laboratory Diagnosis**. 3. ed. Elsevier, 2000. 594 p.

STOCKHAM S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 744p.

THRALL, M. A. WEISER, G.; ALLISON, R. W.; CAMPBELL, T.W. - **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**. 2ed. São Paulo: Editora Roca, 2015. 678p

TIZARD, I. R. **Imunologia veterinária: uma introdução**. 8. ed. Elsevier Brasil, 2009. 608p.

VILLIERS, E.; BLACKWOOD, L. **BSAVA Manual of Canine and Feline Clinical Pathology (BSAVA British Small Animal Veterinary Association)**. 2. ed. BSAVA, 2007. 300p.

- WEISS, D. J.; WARDROP, J. K. **Schalm's Veterinary Hematology**. Wiley-Blackwell, 6 ed. 2010. 1232p.
- WILLARD, M. D.; TVEDTEN, H. **Small Animal Clinical Diagnosis by Laboratory Methods**. 5.ed. Elsevier, 2011. 432p.
- ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Terceira Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.
- BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).
- BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).
- BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadoenocasanimaismdenotificacaoobrigatoria.pdf>.
- BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.
- PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 2002.

ANEXO III

1. DA AUDIÊNCIA DE CHAMADA PÚBLICA PARA OS CURSOS DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA, RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR E RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO- FACIAIS

- 1.1. Todos os candidatos aprovados, independente da classificação, deverão comparecer para a audiência de chamada pública no dia, hora e local estabelecidos no item 2 deste Anexo (CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA) e divulgados no endereço eletrônico do concurso <http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2021> para ocupação das vagas existentes de acordo com o quadro deste Edital.
- 1.2. O candidato deverá apresentar no ato da chamada pública documento de identidade e Protocolo ou Carteira do respectivo Conselho de Classe.
- 1.3. O candidato que não puder comparecer poderá enviar um representante legal desde que devidamente identificado com: Documento de Identidade Original e Cópia autenticada da Procuração (a procuração deverá dar poderes ao representante para representá-lo na CHAMADA PÚBLICA).
 - 1.3.1. A procuração deverá ter a firma reconhecida em cartório da assinatura do candidato sendo a via autenticada da procuração retida pela comissão organizadora.
- 1.4. A distribuição dos candidatos por área obedecerá à ordem rigorosa de classificação.
- 1.5. Serão **eliminados** do Processo de Seleção os candidatos que não comparecerem no local, data e horário definido para a realização da chamada pública, constante no item 2 deste Anexo (CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA).
- 1.6. Os procedimentos no dia da chamada pública seguirão a seguinte ordem:
 - 1.6.1. Primeira chamada pública nominal dos aprovados e classificados.
 - 1.6.1.1. Os candidatos da 1ª chamada que não estiverem presentes, serão chamados novamente 1 (uma) hora, rigorosamente, após a 1ª chamada.
 - 1.6.2. Os candidatos chamados, na 2ª chamada e que não estiverem presentes, estarão automaticamente eliminados tanto da classificação quanto das reclassificações posteriores. Serão chamados os candidatos subsequentes, obedecendo rigorosamente à classificação até o preenchimento total das vagas disponíveis para cada Programa.
- 1.7. O candidato ou seu representante legal que não comparecer, pontualmente, no local, data e horário, para a realização da chamada pública ou chegar após a segunda chamada de seu nome, que será realizada uma hora após a primeira chamada, perderá automaticamente direito à vaga a que correspondia a sua classificação e será considerado desistente.
- 1.8. Após o preenchimento das vagas, os candidatos classificados para o curso de Farmácia Hospitalar farão a escolha das Unidades de Treinamento constante no subitem 1.1 do **Anexo I** deste Edital, de acordo com a classificação.
- 1.9. Após o preenchimento das vagas, os candidatos classificados para o curso de Enfermagem em Saúde Coletiva deverão procurar a Coordenação do Programa para alocação nas Unidades de Treinamento.
- 1.10. Previsão de Início dos Programas/Residência – 01 de março de 2021.- A data prevista poderá sofrer mudanças por determinações do MEC/MS.
- 1.11. A reclassificação dos candidatos aprovados será no dia, horário e local estabelecidos no item 2 deste Anexo (CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA), para preenchimento das eventuais vagas referentes a desistências.
- 1.12. Os candidatos convocados para assumir eventuais vagas referentes a desistências, mediante reclassificação, obedecerão à ordem de classificação daqueles presentes até o término da segunda chamada pública, sendo obrigatória a presença dos interessados no dia, local e horário previstos para a reclassificação.
- 1.13. Os candidatos que não comparecerem no local, data e hora da convocação para a reclassificação, serão considerados desistentes.
- 1.14. Na reclassificação que se fala no item 1.11 deste Anexo serão aplicados os mesmos procedimentos constantes no item 1.6, deste Anexo.

2. CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA E MATRÍCULA

24 de Fevereiro de 2021 – CHAMADA PÚBLICA

9:00 horas - 1ª Chamada Pública

Local: Salas A, B, C e D da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense.
Rua Mario Santos Braga, 28, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

Após a Chamada Pública: Exame Admissional.

Observação: Levar todos os exames exigidos no item 8 do Capítulo VIII.
Local: Hospital Universitário Antônio Pedro.

10:00 horas. - 2ª Chamada Pública

Local: Salas A, B, C e D da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense.
Rua Mario Santos Braga, 28, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

Após a Chamada Pública: Exame Admissional.

Observação: Levar todos os exames exigidos no item 8 do Capítulo VIII.
Local: Hospital Universitário Antônio Pedro.

24 de Fevereiro de 2021 – MATRÍCULA

Imediatamente após a chamada pública

Local: Salas A, B, C e D da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense.
Rua Mario Santos Braga, 28, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

Observação: Levar duas cópias dos documentos exigidos para a matrícula (Item 7 do Capítulo VIII).

ANEXO IV - ENDEREÇOS E TELEFONES

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Rua Miguel de Frias nº9.Icaraí - Niterói - RJ - CEP 24.220-000
Tel. (21) 2629-5000/5001
E-mail: gabinete@gar.uff.br.<http://www.uff.br/>

COSEAC - Coordenação de Seleção Acadêmica

Campus do Gragoatá. Bloco C – Térreo – São Domingos
Centro – Niterói – RJ. CEP 24210-350.Tel. (21) 2629-2805/2629-2806
<http://www.coseac.uff.br/>

COREMU - Coordenação de Residências Multiprofissional e em Saúde / UFF

Campus da Praia Vermelha da Universidade Federal Fluminense no Prédio novo da Física
3º andar na Agir. Telefone (21) 975950871.

Coordenação da Residência em Farmácia Hospitalar

Rua Mário Vianna, 523. Sala das Coordenações de Pós- Graduação
Santa Rosa – Niterói – RJ, CEP 24241-000.Fax: (21) 2629-9602
<http://www.farmacia.uff.br>

Coordenação da Residência de Enfermagem em Saúde Coletiva.

R. Dr. Celestino, 74, Centro, Niterói, CEP: 24020-34.
Tel. 2629-9486 <http://www.eeaac.uff.br/>

Coordenação Residência em Enfermagem Obstétrica.

R. Dr. Celestino, 74, Centro, Niterói, CEP: 24020-34.
Tel. 2629-9486 <http://www.eeaac.uff.br/>

Coordenação das Residências em Medicina Veterinária

SECRETARIA DA RESIDENCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA
DIREÇÃO DA UNIDADE - FACULDADE DE VETERINÁRIA - UFF.
Rua Vital Brazil Filho, 64, Vital Brazil, Niterói, RJ CEP: 24230- 340
Tel.: (21) 36747419

Coordenação da Residência em Anatomia Patológica Veterinária

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL
FACULDADE DE VETERINÁRIA - UFF.
Rua Vital Brazil Filho, 64, Vital Brazil, Niterói, RJ CEP: 24230- 340
Tel.: (21) 2629-9527

Coordenação da Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais

Rua Mario Santos Braga, 28, Campus do Valonguinho
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020 140
Tel.: (21) 2629 9910 ou (21) 2629 9911

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO DE 2021

A inscrição neste Concurso implica a aceitação incondicional deste Edital. Instrumento disciplinar que está disponível no endereço eletrônico: <http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2021>

Prof. Dr. Sergio Girão Barroso

Coordenador da COREMU – UFF
coremu.propi@id.uff.br